



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI Nº 2.417, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento de 2015, na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), às seguintes dotações instituídas no orçamento vigente, destinadas a cobrir despesas relativas à aquisição de terrenos (desapropriação), obedecendo à seguinte classificação:

021202.15.451.0025.1003-4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$28.000,00
--------------------------------------	----------------------	--------------

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-ão, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

021202.04.122.1030.1269-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$28.000,00
--------------------------------------	---------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 24 de abril de 2015.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.417, de 24/04/2015
foi publicada na data de 24/04/2015, no
Mural do Paço Municipal Presidente
Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão